



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 27.01.14

ABERT: 11.02.14

HORA: 15:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 001/2014

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 22/01/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para executar serviços e fornecimento de peças de reposição para a recuperação da retroescavadeira marca NEW HOLLAND LB 110, a qual está sem uso por problemas nos cubos e também aquisição de turbina para o rolo Volvo SD105DX 2011. Ressaltamos da importância e da urgente necessidade de recuperação das máquinas para não prejudicar o andamento dos trabalhos de recuperação e manutenção das estradas rurais.

A relação das peças necessárias e os serviços a serem realizados, com as quantidades, especificações e valores máximos estão no quadro em anexo.

O prazo para a recuperação da máquina é de 15 (quinze) dias, contados da data da homologação.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 001/2014)

RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110

item	Código PMCV	UN	QTDE	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6305	UN	02	9967995	CONEXÃO	17,00	34,00
02	6306	UN	02	9967996	PINO	0,92	1,84
03	6307	UN	02	85805974	PINO	287,72	575,44
04	6308	UN	02	85805982	PORCA	1,63	3,26
05	6309	UN	02	9967673	MOLA	4,41	8,82
06	6310	UN	04	9967684	ESPAÇADOR	13,16	52,64
07	6311	UN	02	9967679	MOLA	3,46	6,92
08	6312	UN	02	85805711	ANEL	3,00	6,00
09	6313	UN	02	85824343	RETENTOR	24,41	48,82
10	6314	UN	02	85824345	RETENTOR	26,17	52,34
11	6315	UN	01	9968052	ANEL	1,16	1,16
12	6316	UN	01	85824346	RETENTOR	46,83	46,83
13	6317	UN	02	85817697	ARRUELA	11,62	23,24
14	6318	UN	02	85805999	ARRUELA	12,55	25,10
15	6319	UN	02	85806000	ANEL TRAVA	1,36	2,72
16	6320	UN	01	85805993	EIXO	1.300,00	1.300,00
17	6321	UN	02	85806010	PARAFUSO	3,16	6,32
18	6322	UN	02	85805969	BUCHA	19,87	39,74
19	6323	UN	02	85805980	FLANGE	69,12	138,24
20	6324	UN	02	85805983	FLANGE	69,12	138,24
21	6325	UN	04	85806002	ROLAMENTO	138,23	552,92
22	6326	UN	02	9968054	ROLAMENTO	117,12	234,24
23	6332	UN	01	-	TRAVANTE	20,00	20,00
24	6331	UN	01	-	SILICONE	15,00	15,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							3.333,83

item	Código PMCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6364	GB	01	SERVIÇOS MECÂNICOS (serviços de revisar freios e testar motoniveladora, trocar lâminas e trocar bomba de transferência)	1.060,00	1.060,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ROLO VOLVO SD105DX 2011

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 001/2014)

item	Código PMCV	UN	QTDE	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6333	UN	01	CM4041555	TURBO COMPRESSOR	5.600,00	5.600,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							5.600,00

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2014.

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



LINCK MAQUINAS SA - ELDORADO DO SUL RS 1.1
LINCK MAQUINAS SA - CURITIBA PR 1.2

Página: 1
Data: 13/01/2014

ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 476314 Nro.: 178931

LINCK MAQUINAS SA - CURITIBA PR 1.2

Nro.:

CONTORNO LESTE BR 116, 6965

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

Telefone: (41) 21113737

E-Mail: nfecuritiba@linckmaquinas.com.br

C.N.P.J. 92747492000282

Data do Orçamento: 13/01/2014

Inscrição Estadual 9015456180

Data de Validade: 12/02/2014

Dados do Cliente:

Cliente: 53853 76.995.455/0001-56

Bairro: CENTRO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CEP: 85550000

Endereço: PRACA TRES PODERES, S/N

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

Complemento

Fone: 46 32321122

Ramal:

Itens:

Promoção	Item	Descrição	NCM	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr.Desconto	ICMS Ret.	VI. IPI	Vlr. Total
	* CM4041555	TURBO COMPRESSOR	84148020	1	6.592,54	1	0,00	0,00	0,00	0	6.592,54
Sub-Total									0,00	0	6592,54

Totalização do Orçamento:

Outras Despesas Acessórias : 0,00

Total Líquido: 6592,54

Vendedor: 551 CTB JEFFERSON RODRIGUES

Departamento: 473 CTB PÇ JEFFERSON RODRIGUES

Assinatura do Vendedor

OBSERVAÇÕES:

ORCAMENTO PARA PECA BALCAO

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
		6.592,54
Total Líquido do Orçamento		6.592,54

SAO JOSE DOS PINHAIS, 13 de janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Fernando



De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda <patromaq@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de janeiro de 2014 09:31
Para: fernando coronel
Assunto: Turbina Rolo Volvo

Fernando favor considerar este e-mail para orçamento da turbina pois acabei passando errado o valor:

1 Turbina Holset nova original R\$ 5.050,00

Fico no aguardo da confirmação.

att

Marcelo.

Fernando

De: RODRIGO - MAQSUL <jmaqsul@uol.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 16:52
Para: Fernando
Assunto: Re: Orçamento Turbina Rolo



BOA TARDE,

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO

----- Original Message -----

From: Fernando

To: Maqsul

Sent: Thursday, December 26, 2013 10:53 AM

Subject: Orçamento Turbina Rolo

Prefeitura Municipal Coronel Vivida

Bom dia,

Favor passar orçamento da Turbina do Rolo Volvo SD105DX 2011

01 un. Turbina R\$ 5.150,32

att.

Fernando Filho
Setor de Compras
(46)3232 1346

MAPA COMPARATIVO DA TURBINA DO ROLO VOLVO SD105DX 2011

Item	Qtde	Descrição	Linck Máquinas	Patromaq	J. Martinelli	Valor Médio
1	01	Turbina NE221W (HOLSET 4041552)	6.592,54	5.050,00	5.150,32	5.597,62
Valor Total Estimado						5.597,53

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 11:54
Para: fernandofilho@pmcv.com.br
Cc: jmaqsul@uol.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO LB110



Prioridade: Alta

Bom dia Fernando

Acrédito que seja para vc este orçamento

De: RODRIGO - MAQSUL [mailto:jmaqsul@uol.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 11:44
Para: Fernando
Assunto: ORÇAMENTO LB110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 INFORMAMOS:

2	9967995 CONEXÃO	42,20	84,40
2	9967996 PINO	1,30	2,60
2	85805974 PINO	326,40	652,80
2	85805982 PORCA	1,30	2,60
2	9967673 MOLA	9,50	19,00
4	9967684 ESPAÇADOR	18,90	75,60
2	9967679 MOLA	6,30	12,60
2	85805711 ANEL	2,80	5,60
2	85824343 RETENTOR	25,20	50,40
2	85824345 RETENTOR	29,00	58,00
1	9968052 ANEL	0,90	0,90
1	85824346 RETENTOR	22,40	22,40
2	85817697 ARRUELA	13,40	26,80
2	85805999 ARRUELA	14,20	28,40
2	85806000 ANEL TRAVA	1,12	2,24
1	85805993 EIXO	1.460,00	1.460,00
2	85806010 PARAFUSO	9,04	18,08
2	85805969 BUCHA	24,00	48,00
2	85805980 FLANGE	110,00	220,00
2	85805983 FLANGE	110,00	220,00
4	85806002 ROLAMENTO	148,52	594,08
2	9968054 ROLAMENTO	240,00	480,00
1	TRAVANTE	55,00	55,00

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 11:54
Para: fernandofilho@pmcv.com.br
Cc: jmaqsul@uol.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO LB110



Prioridade: Alta

Bom dia Fernando

Acredito que seja para vc este orçamento

De: RODRIGO - MAQSUL [<mailto:jmaqsul@uol.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 11:44
Para: Fernando
Assunto: ORÇAMENTO LB110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REFERENTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 INFORMAMOS:

2	9967995 CONEXÃO	42,20	84,40
2	9967996 PINO	1,30	2,60
2	85805974 PINO	326,40	652,80
2	85805982 PORCA	1,30	2,60
2	9967673 MOLA	9,50	19,00
4	9967684 ESPAÇADOR	18,90	75,60
2	9967679 MOLA	6,30	12,60
2	85805711 ANEL	2,80	5,60
2	85824343 RETENTOR	25,20	50,40
2	85824345 RETENTOR	29,00	58,00
1	9968052 ANEL	0,90	0,90
1	85824346 RETENTOR	22,40	22,40
2	85817697 ARRUELA	13,40	26,80
2	85805999 ARRUELA	14,20	28,40
2	85806000 ANEL TRAVA	1,12	2,24
1	85805993 EIXO	1.460,00	1.460,00
2	85806010 PARAFUSO	9,04	18,08
2	85805969 BUCHA	24,00	48,00
2	85805980 FLANGE	110,00	220,00
2	85805983 FLANGE	110,00	220,00
4	85806002 ROLAMENTO	148,52	594,08
2	9968054 ROLAMENTO	240,00	480,00
1	TRAVANTE	55,00	55,00



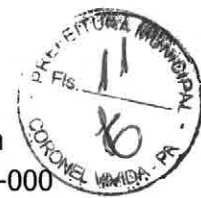
1	SILICONE	16,50	16,50
1	LUBRIFICANTE	289,56	289,56
	TOTAL DE PEÇAS		4.445,56

MÃO-DE-OBRA

1	SERVIÇO DE REMOVER, DESMONTAR E FAZER ORÇAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	690,00
1	SERVIÇO DE MONTAR E INSTALAR EIXO E CUBOS DIANTEIROS	950,00
	TOTAL DE SERVIÇOS	1.640,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	6.085,56

ATENCIOSAMENTE,

RODRIGO VALIATI
046-9117-0119



adair@pavimaquinas.com.br /www.pavimaquinas.com.br

[illegible]



				R\$	-
TOTAL				R\$	3.030,00

PATO BRANCO, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

TRATORMAX COM. DE PÇ P/ TRAT. LTDA.



Fernando

De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda <patromaq@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 10:41
Para: fernando coronel
Assunto: FW: Orçamento LB110

Bom dia Fernando, segue abaixo cotação dos itens conforme solicitado:

2 9967995 R\$ 12,20 CADA
2 9967996 R\$ 0,39 CADA
2 85805974 R\$ 239,50 CADA
2 85805982 R\$ 1,30 CADA
2 9967673 R\$ 2,15 CADA
4 9967684 R\$ 9,46 CADA
2 9967679 R\$ 1,95 CADA
2 85805711 R\$ 2,10 CADA
2 85824343 R\$ 19,85 CADA
2 85824345 R\$ 23,40 CADA
1 9968052 R\$ 0,75
1 85824346 R\$ 52,90
2 85817697 R\$ 8,90 CADA
2 85805999 R\$ 7,20 CADA
2 85806000 R\$ 0,85 CADA
1 85805993 R\$ 1080,00
2 85806010 R\$ 0,60 CADA
2 85805969 R\$ 15,20 CADA
2 85805980 R\$ 39,50 CADA
2 85805983 R\$ 39,50 CADA
4 85806002 R\$ 127,40 CADA
2 9968054 R\$ 93,50 CADA
1 TRAVANTE R\$ 18,50
1 SILICONE R\$ 9,50

FICO NO AGUARDANDO DA CONFIRMAÇÃO.

ATT

MARCELO.

From: fernandofilho@pmcv.com.br
To: patromaq@hotmail.com; patromaq@patromaq.com.br
Subject: Orçamento LB110
Date: Tue, 3 Dec 2013 08:34:04 -0200

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

29,40
0,78
479,00
260
4,30
37,84
3,90
4,20
39,70
46,80
0,75
52,90
17,80
14,40
1,70
1080,00
1,20
30,40
79,00
79,00
509,60
187,00
18,50
9,50
2.725,27

Bom dia,

Favor passar orçamento de peças para Retroescavadeira traçada LB110 / New Holland / 2008.

9967995 CONEXÃO



Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda
CNPJ 04.983.112/0001-60 Insc Est. 90.256.181-11
Avenida Tupi 4780, Bairro Pinheirinho
CEP: 85507-000 Pato Branco-Pr
Fone/Fax: (46) 3223-1812/3223-4408
Tratormax@hotmail.com.br

ORÇAMENTO DE PEÇAS

CLIENTE: **PREF. CORONEL VIVIDA**

APLICAÇÃO Retr. New Holland LB110 ano 2008.

QT	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARC A	VLR.UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1		SERVIÇO MONTAR EIXO E CBS DIANTEIROS		R\$ 600,00	R\$ 600,00
					R\$ -
					R\$ -
		OBS: MÃO DE OBRA REFERENTE A MONTAGEM DE DOIS CBO DT			R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
				TOTAL	R\$ 600,00

PATO BRANCO, 15 DE DEZEMBRO DE 2013

TRATORMAX COM. DE PÇ P/ TRAT. LTDA.

Fernando



De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda <patromaq@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2013 16:27
Para: fernando coronel
Assunto: ORÇAMENTO EIXO DIANTEIRO

Boa Tarde

orçamento para fazer eixo dianteiro R\$ 1.650,00

ATT: Jelson

From: fernandofilho@pmcv.com.br
To: patromaq@hotmail.com
Subject: Orçamento LB110
Date: Mon, 16 Dec 2013 15:31:57 -0200

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,
Favor passar orçamento de serviço a ser realizado na Retroescavadeira New Holland LB110 ano 2008.

Serviço de montar e instalar o eixo e cubos dianteiros.

att.

Fernando Filho
Setor de Compras
(46)3232 1346

MAPA COMPARATIVO EIXO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110

QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	J. MARTINELLI		TRATORMAX		PAVIMAQUINAS		PATROMAQ		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
2	9967995	CONEXÃO	42,20	84,40	13,00	26,00	17,95	35,90	12,20	24,40	21,33	42,66
2	9967996	PINO	1,30	2,60	1,00	2,00	1,00	2,00	0,39	0,78	0,92	1,84
2	85805974	PINO	326,40	652,80	265,00	530,00	320,00	640,00	239,50	479,00	287,72	575,44
2	85805982	PORCA	1,30	2,60	2,00	4,00	1,95	3,90	1,30	2,60	1,63	3,26
2	9967673	MOLA	9,50	19,00	3,00	6,00	3,00	6,00	2,15	4,30	4,41	8,82
4	9967684	ESPAÇADOR	18,90	75,60	10,00	40,00	14,30	57,20	9,46	37,84	13,16	52,64
2	9967679	MOLA	6,30	12,60	3,00	6,00	2,60	5,20	1,95	3,90	3,46	6,92
2	85805711	ANEL	2,80	5,60	4,00	8,00	3,10	6,20	2,10	4,20	3,00	6,00
2	85824343	RETENTOR	25,20	50,40	25,00	50,00	27,60	55,20	19,85	39,70	24,41	48,82
2	85824345	RETENTOR	29,00	58,00	32,00	64,00	20,30	40,60	23,40	46,80	26,17	52,34
1	9968052	ANEL	0,90	0,90	2,00	2,00	1,00	1,00	0,75	0,75	1,16	1,16
1	85824346	RETENTOR	22,40	22,40	28,00	28,00	84,05	84,05	52,90	52,90	46,83	46,83
2	85817697	ARRUELA	13,40	26,80	10,00	10,00	14,20	28,40	8,90	17,80	11,62	23,24
2	85805999	ARRUELA	14,20	28,40	7,00	14,00	21,80	43,60	7,20	14,40	12,55	25,10
2	85806000	ANEL TRAVA	1,12	2,24	1,50	3,00	2,00	4,00	0,85	1,70	1,36	2,72
1	85805993	EIXO	1.460,00	1.460,00	1.200,00	1.200,00	1.814,40	1.814,40	1.080,00	1.080,00	1.388,60	1.388,60
2	85806010	PARAFUSO	9,04	18,08	1,00	2,00	2,00	4,00	0,60	1,20	3,16	3,16
2	85805969	BUCHA	24,00	48,00	20,00	40,00	20,30	40,60	15,20	30,40	19,87	39,74
2	85805980	FLANGE	110,00	220,00	45,00	90,00	82,00	164,00	39,50	79,00	69,12	138,24
2	85805983	FLANGE	110,00	220,00	45,00	90,00	82,00	164,00	39,50	79,00	69,12	138,24
4	85806002	ROLAMENTO	148,52	594,08	140,00	560,00	137,00	548,00	127,40	509,60	138,23	552,92
2	9968054	ROLAMENTO	240,00	480,00	110,00	220,00	25,00	50,00	93,50	187,00	117,12	234,24
1		TRAVANTE	55,00	55,00	15,00	15,00	-	-	18,50	18,50	29,50	29,50
1		SILICONE	16,50	16,50	20,00	20,00	-	-	9,50	9,50	15,33	15,33
1		LUBRIFICANTE	289,56	289,56	-	-	-	-	-	-	-	-
			4.445,56		3.030,00		3.798,25		2.725,27		3.437,76	



DESCRIÇÃO	J. MARTINELLI	TRATORMAX	PATROMAQ	VALOR MÉDIO
SERVIÇO DE MONTAR E INSTALAR EIXO E CUBOS DIANTEIROS	950,00	600,00	1.650,00	1.066,66

Valor total médio: R\$ 4.504,42

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2013.



Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 064/2014

PROTOCOLO Nº 014/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 001/2014, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, solicitando contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 10/2014

PROTOCOLO Nº 014/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

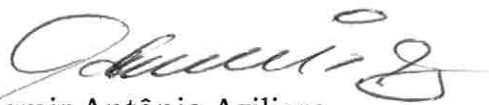
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.01.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 25/2014

PROTOCOLO nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX, conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor estimado de R\$ 9.993,83 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

27 de janeiro de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 011/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 011/2014

PROTOCOLO Nº 014/2014

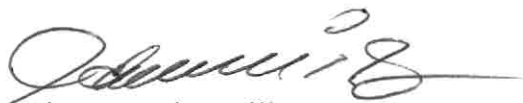
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 27.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de Setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de Setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº xx/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, Anexo VIII emitido pela Departamento de Obras e Viação. A proponente deverá efetuar vistoria do equipamento, devendo para tanto, agendar tal visita com o Departamento de Obras e Viação com a Srª Gezzica, pelo telefone 46-3232-3779.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Atestado de visita, Anexo VIII emitido pelo Departamento de Obras e Viação. A proponente deverá efetuar vistoria do equipamento, devendo para tanto, agendar tal visita com o Departamento de Obras e Viação com a Srª Gezzica, pelo telefone 46-3232-3779.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do Lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) executar os serviços na(s) máquina(s) na Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura de Coronel Vivida.*

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 15 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia.
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Atestado de visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	1	9967995	CONEXÃO	02	UN	17,00	34,00
1	2	9967996	PINO	02	UN	0,92	1,84
1	3	85805974	PINO	02	UN	287,72	575,44
1	4	85805982	PORCA	02	UN	1,63	3,26
1	5	9967673	MOLA	02	UN	4,41	8,82
1	6	9967684	ESPAÇADOR	04	UN	13,16	52,64
1	7	9967679	MOLA	02	UN	3,46	6,92
1	8	85805711	ANEL	02	UN	3,00	6,00
1	9	85824343	RETENTOR	02	UN	24,41	48,82
1	10	85824345	RETENTOR	02	UN	26,17	52,34
1	11	9968052	ANEL	01	UN	1,16	1,16
1	12	85824346	RETENTOR	01	UN	46,83	46,83
1	13	85817697	ARRUELA	02	UN	11,62	23,24
1	14	85805999	ARRUELA	02	UN	12,55	25,10
1	15	85806000	ANEL TRAVA	02	UN	1,36	2,72
1	16	85805993	EIXO	01	UN	1.300,00	1.300,00
1	17	85806010	PARAFUSO	02	UN	3,16	6,32
1	18	85805969	BUCHA	02	UN	19,87	39,74
1	19	85805980	FLANGE	02	UN	69,12	138,24
1	20	85805983	FLANGE	02	UN	69,12	138,24
1	21	85806002	ROLAMENTO	04	UN	138,23	552,92
1	22	9968054	ROLAMENTO	02	UN	117,12	234,24
1	23		TRAVANTE	01	UN	20,00	20,00
1	24		SILICONE	01	UN	15,00	15,00
1	25		SERVICO DE MONTAR E INSTALAR EIXO E CUBOS DIANTEIROS	01	SER	1.060,00	1.060,00
Valor total do Lote nº 01						4.393,83	
LOTE	ITEM	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
2	1	CM4041555	TURBO COMPRESSOR	01	UN	5.600,00	5.600,00
Valor total do Lote nº 02						5.600,00	

Garantia de 06 meses.

Valor total máximo de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

A proponente deverá efetuar vistoria nos equipamentos integrantes dos lotes nº 1 e 2, devendo para tanto, agendar com o Departamento de Viação, tal visita.


15



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO
SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E
ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Responsável pela SEMOV/DVOP
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 26/2014

Protocolo nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX, conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor estimado de R\$ 9.993,83 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

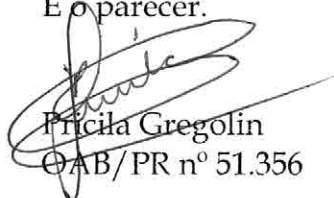
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

27 de janeiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 065/2014

PROTOCOLO Nº 014/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.01.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

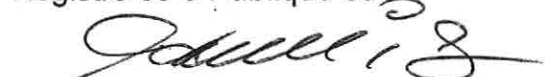
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Eugenio Santor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.188.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod:79612

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fomecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79612



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

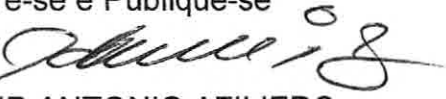
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MARQUEININHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 5.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasses, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 5.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.030,00
Receita Patrimonial	85.546,06
Transferências Correntes	16.524.804,58
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo (material de consumo), contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita recebidos do Fundo de Participação dos Municípios forem suficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, ficando vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária se não houver modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.826	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.163	R\$ 1.718,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.693,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R\$ 16.060,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.482,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.516,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,69
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.541,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,36
Pinhal de São Bento	14.357	R\$ 11.342,33
Planalto	13.964	R\$ 11.031,58
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,26
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,33
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.168,66
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	613.822	R\$ 484.751,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos habéis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos dos Consorciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica aprovada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parizianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benni
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albino Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulik
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andressio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Giestenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kahn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leislan Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Mocair Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortizia
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Guimar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mário Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Fuarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para comparecer à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 GCM.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
Candidato	
1º	Alcides Aparecida de Barros
2º	Irene Vieira

Legenda:

C - classificação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.663/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Margareta Stronkowski	Presidente	031.407.780-23	7.403.544-9
João Delmar Pato	Membro	020.359.009-03	5.907.568-9
Clayton de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.663/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azilvero	Presidente	412.871.799-20	3.024.749-00PR
Osvaldo Cristian Bittencourt	Membro	041.032.719-06	18.907.764-85PR
Francisco de Quadros Abatti	Membro	044.550.195-18	1.178.981-43PR
Ivana Roberta Schmitt	Membro	050.689.369-47	8.407.075-64PR
Edson Scharf	Presidente	749.631.499-24	4.502.000-33PR
Francinele Fátima Macedonas da Silva	Membro	054.194.799-30	6.991.742-05PR
Cláudio Ghislini	Membro	017.680.249-23	5.777.872-54PR
Silviano Costa	Membro	164.188.080-23	18.437.426-84PR

Art. 2º O processo, fica subscrito a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.663/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio à licitação na modalidade Pregão será composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A proposta, fica subscrita a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILVERO

Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Malias	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2014.

PREÂMBULO

O Município de Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de Setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de Setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Fevereiro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 14h 55min do dia 11/02/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de Fevereiro de 2014, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

Handwritten signature
1



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações **(a partir da ultima consolidação de Contrato Social)** ou outro instrumento de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 14h e 55m do dia 11/02/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 11 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 08/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 11 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da



proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, Anexo VIII emitido pela Departamento de Obras e Viação. A proponente deverá efetuar vistoria do equipamento, devendo para tanto, agendar tal visita com o Departamento de Obras e Viação com a Srª Gezzica, pelo telefone 46-3232-3779.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Atestado de visita, Anexo VIII emitido pela Departamento de Obras e Viação. A proponente deverá efetuar vistoria do equipamento, devendo para tanto, agendar tal visita com o Departamento de Obras e Viação com a Srª Gezzica, pelo telefone 46-3232-3779.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do Lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. *A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) executar os serviços na(s) máquina(s) na Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura de Coronel Vivida.*

2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 15 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

3. Os produtos e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	7539
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.


13

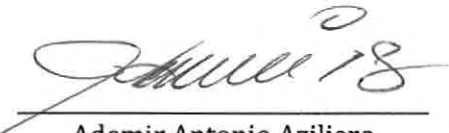


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia.
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Atestado de visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	1	9967995	CONEXÃO	02	UN	17,00	34,00
1	2	9967996	PINO	02	UN	0,92	1,84
1	3	85805974	PINO	02	UN	287,72	575,44
1	4	85805982	PORCA	02	UN	1,63	3,26
1	5	9967673	MOLA	02	UN	4,41	8,82
1	6	9967684	ESPAÇADOR	04	UN	13,16	52,64
1	7	9967679	MOLA	02	UN	3,46	6,92
1	8	85805711	ANEL	02	UN	3,00	6,00
1	9	85824343	RETENTOR	02	UN	24,41	48,82
1	10	85824345	RETENTOR	02	UN	26,17	52,34
1	11	9968052	ANEL	01	UN	1,16	1,16
1	12	85824346	RETENTOR	01	UN	46,83	46,83
1	13	85817697	ARRUELA	02	UN	11,62	23,24
1	14	85805999	ARRUELA	02	UN	12,55	25,10
1	15	85806000	ANEL TRAVA	02	UN	1,36	2,72
1	16	85805993	EIXO	01	UN	1.300,00	1.300,00
1	17	85806010	PARAFUSO	02	UN	3,16	6,32
1	18	85805969	BUCHA	02	UN	19,87	39,74
1	19	85805980	FLANGE	02	UN	69,12	138,24
1	20	85805983	FLANGE	02	UN	69,12	138,24
1	21	85806002	ROLAMENTO	04	UN	138,23	552,92
1	22	9968054	ROLAMENTO	02	UN	117,12	234,24
1	23		TRAVANTE	01	UN	20,00	20,00
1	24		SILICONE	01	UN	15,00	15,00
1	25		SERVICO DE MONTAR E INSTALAR EIXO E CUBOS DIANTEIROS	01	SER	1.060,00	1.060,00
Valor total do Lote nº 01						4.393,83	
LOTE	ITEM	CÓDIGO PEÇA	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
2	1	CM4041555	TURBO COMPRESSOR	01	UN	5.600,00	5.600,00
Valor total do Lote nº 02						5.600,00	

Garantia de 06 meses.

Valor total máximo de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

A proponente deverá efetuar vistoria nos equipamentos integrantes dos lotes nº 1 e 2, devendo para tanto, agendar com o Departamento de Viação, tal visita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 08/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 08/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO
SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E
ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME
OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 08/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 08/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 08/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I – do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Responsável pela SEMOV/DVOP
(Carimbo CNPJ)

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 008/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX. Valor máximo total é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	6425/2014	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso Pregão Presencial nº 08/2014 - Conserto de Máquinas Pesadas	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda</u>	 Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	 CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	 Licitação - CIS
Enviada em	27/01/2014 11:32	 4. Publicação DOE P Presencial nº 08- 2014 Conserto Máquinas Pesadas.pdf 56,99 KB

Data de publicação

 28/01/2014 Terça-feira	R\$ 120,00	 Diagramada	27/01/14 12:39	 N° da Edição do Diário: 9134
--	------------	--	-------------------	--

Histórico TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2558/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 001/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da APMI, visando a promoção e assistência à maternidade e à infância de pessoas carentes do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º) - O Município repassará, durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 337.472,22 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2559/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar convênio nº 002/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a execução das metas programadas para os serviços do Centro de Referência de Assistência Social, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta de termo de aditivo.

Art. 2º) - O Município repassará durante o ano de 2014 o valor total de R\$ 91.152,01 (noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2560/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 04/2013 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a execução das metas programadas para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e minuta de termo de aditivo.

Art. 2º) - O Município repassará durante o ano de 2014 o valor total de R\$ 47.222,76 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2561/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 003/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a execução das metas programadas para o Programa Projovem Adolescente, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º) - O Município repassará durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 68.096,46 (Sessenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público nº 3/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 14 de fevereiro de 2014, às 17h (dezanove horas), estará credenciando profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco, nas condições fixadas no Edital e seus anexos. O Chamamento será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680, de 18 de junho de 1965 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, girel@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diarias.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 01/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Ceapar. OBJETO: A prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. O detalhamento técnico contido a descrição detalhada dos serviços prestados constam no Anexo I, que é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços. VALOR: O valor mensal será de R\$ 12.742,70, totalizando o valor global de R\$ 152.912,40. PGTO: As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados serão emitidas mensalmente, com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao serviço prestado. DOT ORÇ: 05.02 Secretaria Municipal de Finanças 0412300112.218 - 339039.00, desdobramento 1160 - 2053 Reserva nº 120. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XVI. Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Vanderlei José Crestani - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 2453/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 17/2013. PARTES: Município de Pato Branco e VMT Construtora e Terraplanagem Ltda. OBJETO: A locação do imóvel urbano, lote nº 01 da quadra 67, situado na Rua Ilacolumi, esquina com Rua Goianazes, centro, nesta Cidade de Pato Branco - PR, conforme constante na Matrícula nº 6.480 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação e alfabetização dos coletores de papel do município. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 17 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 23,87, passando o valor mensal do contrato de R\$ 432,00 para R\$ 455,87, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 5.470,44, perfazendo assim um montante de R\$ 5.525,76 de reajuste. DOT ORÇ: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 0824400242.202 - Fundo Municipal de Assistência - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa. Código Reduzido 711. Reserva de Saldo R\$ 18. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Valmir Turturi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 2582/2013.GP. Convite nº 03/2013. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer - Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa para a construção de contenções do tipo contra-fortes e piso de impermeabilização no muro de contenção do Centro de Educação Infantil Toca do Coelho, localizado na Rua Daniel Pagnoncelli, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR. Coordenadas: S 26º 13' 45,61" O. S 2º 39' 45,98", sendo 83,20m² de área de piso a construir e 2,42 m³ de volume de concreto no contra-fortes. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para até 16 de fevereiro de 2014 e o prazo de vigência contratual para até 08 de março de 2014. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogerio Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 2434/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 03/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR. OBJETO: A locação do imóvel de propriedade do Locador, localizado na Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná, que será utilizado para instalação do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 31 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 65,11, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.178,44 para R\$ 1.243,55, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 14.922,60, perfazendo assim um montante de R\$ 5.525,76 de reajuste. DOT ORÇ: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 1012200432.117 - 339039.00. Código Reduzido 472 - Reserva R\$ 19. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo César Natuack e Carlos Hamilton Singer - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 2560/2013.GP. Tomada de Preços nº 15/2013. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer - Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de calçadas no Conjunto Habitacional Nossa Terra II, no Município de Pato Branco - PR, compreendendo as Ruas Otávio José Fernandes, São José, São João Bosco, Santa Luzia, Frei Galvão e Santo Expedito. Coordenadas: S 26º 15' 28,40" O, S 2º 40' 23,40" O, em atendimento ao Termo de Copeação Financeira entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, para viabilizar o Programa Carta de Crédito FGTS - Operações Coletivas ou programa Imóvel na Planta - Associativo. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, e na cláusula quinta, inciso VI do referido contrato, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução fixado para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 17 de fevereiro de 2014. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogerio Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2243/2013. Concorrência nº 18/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Elaine Maria Pacheco - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, que serão utilizados para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob protocolo nº 323416, fica acrescida a quantidade estimada para os itens constantes no Anexo 1 - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 08 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Elaine Maria Pacheco - Representante Legal.



EDITAL Nº 004/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal, TORNA PÚBLICO que apresentará em Audiência Pública na Câmara de Vereadores no dia 29/01/2014, às 14:00 horas, relatório detalhado dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2013, relativo ao montante e à fonte de recursos aplicados, às auditorias pertinentes ao período e à prestação de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigás para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 15:00 (quinze) horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 008/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicadas no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolô Volvo SD105DX. Valor máximo total é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 7 / 149

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

LEI Nº. 2.540, de 27 de janeiro de 2014.

Reajusta salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2014, em 8,32% (oito inteiros e tinta e dois centésimos por cento) os salários/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Eventuais diferenças decorrentes da aplicação dos pontos percentuais estabelecidos neste artigo em relação ao valor do Piso Salarial do Magistério oficializado pelo Ministério da Educação (MEC) para vigor no ano de 2014, serão revistos na próxima data base da categoria, janeiro de 2015.

Art. 2º. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Venimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.127 de 25/01/2013, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 5.128, de 25/01/2013, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais-Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

Tabela de Venimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98.

Tabela de Venimento-Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII-Profissionais da Educação-Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

LEI Nº. 2558/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 001/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA-APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da APMI, visando a promoção e assistência à maternidade e à infância de pessoas carentes do município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º - O Município repassará, durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 337.472,22 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

LEI Nº. 2559/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar convênio nº 002/2013

com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA-APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a execução das metas programadas para os serviços do Centro de Referência de Assistência Social, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta de termo de aditivo.

Art. 2º - O Município repassará durante o ano de 2014 o valor total de R\$ 91.152,01 (noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

LEI Nº. 2560/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 04/2013 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA-APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a execução das metas programadas para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e minuta de termo de aditivo.

Art. 2º - O Município repassará durante o ano de 2014 o valor total de R\$ 47.222,76 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

LEI Nº. 2561/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 003/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA-APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a execução das metas programadas para o Programa Projovem Adolescente, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º - O Município repassará durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 68.096,46 (Sessenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 008/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX. Valor máximo total é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 27 de Janeiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

879184760

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 7

**Castro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 003/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES.

EMIÇÃO: 23/01/2014.**ABERTURA: 10/02/2014.****HORÁRIO: 09:00 HORAS****VALOR MÁXIMO: R\$ 388.630,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).****PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 23/01/2014.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 28 de janeiro de 2014 até 10 de fevereiro de 2014.

R\$ 192,00 - 5697/2014**Conselheiro Mairinck**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 -
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 11 de Fevereiro de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 11 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Janeiro de 2014.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 6506/2014**Coronel Vivida****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multitas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 6421/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 008/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX. Valor máximo total é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 6425/2014**Fazenda Rio Grande**

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013
Processo Administrativo nº. 11028/2013
Tipo: Menor Preço - Por Lote

OBJETO: Aquisição de equipamentos e Prestação de Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Fevereiro de 2014.**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 17h00min do dia 17 de Fevereiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Janeiro de 2014 a 14 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 6505/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013
Processo Administrativo nº. 12510/2013
Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2014.**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 6503/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
Processo Administrativo nº. 18359/2013
Tipo: Menor Preço - Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliários, conforme solicitação da Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2014.**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 6501/2014**Guaira**

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 11/2014**TIPO:** Menor Preço**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Global

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Troféus Personalizados a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, eventos esportivos e culturais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014 as 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adeclir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 11:53
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - CONCERTO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA
Anexos: 08. Edital - Mural Pg Pr nº 08-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014 as 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

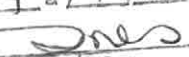
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/01/14 a 11/02/14


FUNCIONÁRIO



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO II



PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho/PR, 06 de fevereiro de 2014.

Pregão Presencial nº 08/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


J. Martinelli
JURANDIR MARTINELLI & Cia Ltda
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIA.

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP: 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, VALDIR MARTINELLI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP: 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fica o mesmo elevado para R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar pelos sócios em moeda corrente do País no valor de R\$:=50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante de R\$:=75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão integralizados com a Reserva de Lucros Acumulados proporcional a cada sócio, conforme livro Diário N.º 17.

TABELIONATO FERREI
CHOPINZINHO - PARANA

TABELIONATO FERREI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
06 FEV. 2014
Marcos Rogério Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICADA
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELÃO



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

=====

FLS. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA

=====

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R\$:=82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R\$:=67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

06 FEV. 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICADA
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELÃO



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

CONSOLIDAÇÃO:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, naturalidade Chopinzinho - PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Waschington Luiz, N.º 3905 – Casa - Centro, CEP; 85560-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 859.819.749-15, **VALDIR MARTINELLI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, maior, empresário, naturalidade Constantina - RS, residente e domiciliada em Candoi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 373 – km 421 Distrito de Paz – Casa - Interior, CEP; 85140-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.648.433, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF. sob N.º 055.910.400-63, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP.**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º - Sala – Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203354919, por decisão de 30 de Agosto de 1996, e a oitava alteração de contrato social arquivada sob N.º 20107727722, por decisão de 13 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ: sob N.º 01.400.519/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J. MARTINELLI & CIA LTDA. EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Prolongamento da Rua Das Palmeiras, S/N.º – Sala – Bairro: Cristo Rei, em Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP N.º 85.560-000.

TABELIONATO FERREI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERREI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
06.FEV. 2014
mpkussferr
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI 7 CIA LTDA” EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20
=====

FLS. 04

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores, comércio varejista de máquinas usadas e prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$:=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JURANDIR MARTINELLI	QUOTAS- 82.500	R\$:= 82.500,00
VALDIR MARTINELLI	QUOTAS- 67.500	R\$:= 67.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a JURANDIR MARTINELLI, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
06 FEV. 2014
M. R. Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



“J. MARTINELLI & CIA LTDA” EPP

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 – 20

FLS. 05

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

06 FEV. 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICA DO
ORIGINAL

MARCO ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



"J. MARTINELLI 7 CIA LTDA" EPP
=====

CNPJ. N.º 01.400.519 / 0001 - 20
=====

FLS. 06

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 09 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
=====

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

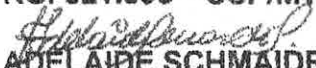
CHOPINZINHO - PR, 25 DE MARÇO DE 2013.

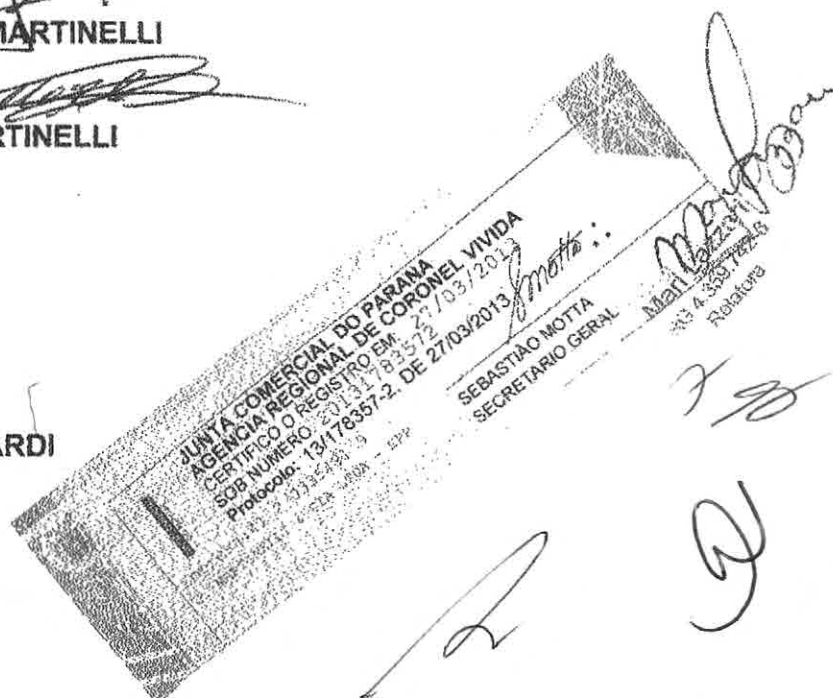

JURANDIR MARTINELLI


VALDIR MARTINELLI

TESTEMUNHAS:


LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 - SSP/MT


ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 - SSP/PR



TABELIONATO FERREI
CHOPINZINHO - PARANÁ

Lei: 10.228/1978
AL. 10.228/1978
FUNARREN - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMANDA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZZC73307
06 FEV. 2014
O presente documento é
COPIA AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014



PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 08/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, Bairro Cristo Rei, Chopininho, Paraná, CEP 85560-000, através de seu representante legal Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopininho, Estado do Paraná, **nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LEONIR FERRI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Chopininho, Estado do Paraná, sito à Rua Frei Everaldo, centro, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 3.502.577-4, inscrito no CPF sob o n. 500.601.989-15, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 08/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chopininho/PR, 06 de fevereiro de 2014.

TABELIONATO FERRI

J. Martinelli
& Cia Ltda

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPININHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná

06 FEV. 2014

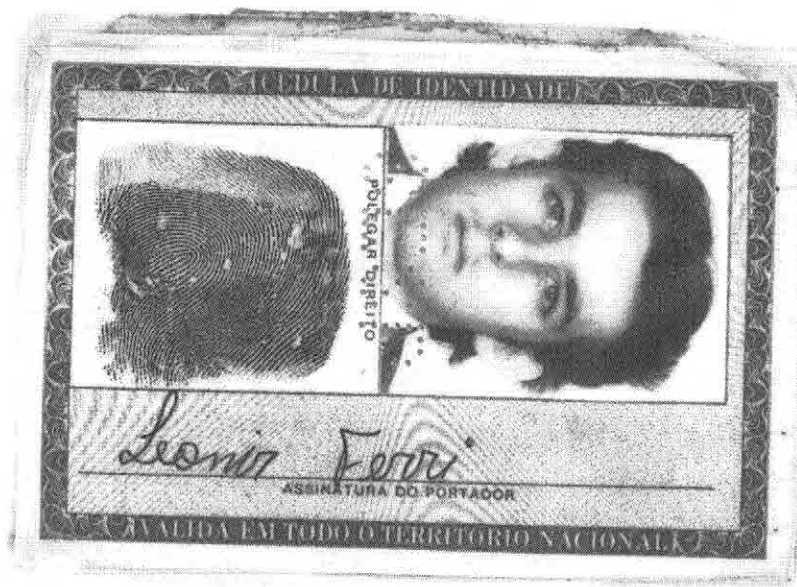
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

Julandie Martinelli

MARCIA R. FERRI CENCI

Lei: 13.228 de 18/07/2001





CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO V

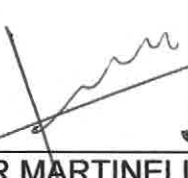
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, através de seu representante legal Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5.969.864-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho/PR, 06 de fevereiro de 2014.


J. Martinelli
JURANDIR MARTINELLI & Cia Ltda
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei

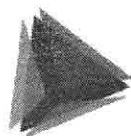
85560-000

CHOPINZINHO

PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01400519000120
Nome		J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

9

9

2

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 9/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 73 - J. MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.400.519/0001-20
Endereço: PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	9967995 - CONEXAO Marca: CTS	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 16,1500	R\$ 32,3000
1	2	9967996 - PINO Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 0,8700	R\$ 1,7400
1	3	85805974 - PINO Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 273,3300	R\$ 546,6600
1	4	85805982 - PORCA Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,5500	R\$ 3,1000
1	5	9967673 - MOLA Marca: ND	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 4,1900	R\$ 8,3800
1	6	9967684 - ESPACADOR Marca: MD	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 12,5000	R\$ 50,0000
1	7	9967679 - MOLA Marca: MD	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 3,2900	R\$ 6,5800
1	8	85805711 - ANEL Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 2,8500	R\$ 5,7000
1	9	85824343 - RETENTOR Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 23,1900	R\$ 46,3800
1	10	85824345 - RETENTOR Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 24,8600	R\$ 49,7200
1	11	9968052 - ANEL Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,1000	R\$ 1,1000
1	12	85824346 - RETENTOR Marca: AGEL	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 44,4900	R\$ 44,4900
1	13	85817697 - ARRUELA Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,0400	R\$ 22,0800



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	85805999 - ARRUELA Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,9200	R\$ 23,8400
1	15	85806000 - ANEL TRAVA Marca: WAS	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,2900	R\$ 2,5800
1	16	85805993 - EIXO Marca: MD	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,235,0000	R\$ 1,235,0000
1	17	85806010 - PARAFUSO Marca: FEY	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 3,0000	R\$ 6,0000
1	18	85805969 - BUCHA Marca: MD	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 18,8800	R\$ 37,7600
1	19	85805980 - FLANGE Marca: MD	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 65,6600	R\$ 131,3200
1	20	85805983 - FLANGE Marca: MD	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 65,6600	R\$ 131,3200
1	21	85806002 - ROLAMENTO Marca: FROST	15 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 131,3200	R\$ 525,2800
1	22	9968054 - ROLAMENTO Marca: FROST	15 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 111,2600	R\$ 222,5200
1	23	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS Marca: THREE BOND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 19,0000	R\$ 19,0000
1	24	SILICONE DE CURA ACETICA, PARA VEDACAO DE MOTORES, CALDEIRAS, FORNOS, ESTUFAS, TERMOSTATOS, COR: VERMELHO, EMBALAGEM COM 50G Marca: THREE BOND	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 14,2500	R\$ 14,2500
1	25	SERVICO DE MONTAR E INSTALAR EIXO E CUBOS DIANTEIROS Marca: MAQSUL	15 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 1,007,0000	R\$ 1,007,0000
2	1	TURBINA NE221W (HOLSET 4041552) Marca: HOLSENT	15 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5,320,0000	R\$ 5,320,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 9,494,10	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	R\$ 4.174,10
2	ROLO SD105DX	R\$ 5.320,00

Prazo de Execução da Proposta: 15 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: JURANDIR MARTINELLI
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 859.819.749-15
Data da Impressão: 10/02/2014
Ass./Carimbo:

J. Martinelli & Cia Ltda

Carimbo do CNPJ

01.400.542/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prologamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro: Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR





7



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014



A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. ✓

● Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR,
CEP 85560-000

TELEFONE: 46-3242-1237

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho/PR, 06 de fevereiro de 2014.


**J. Martinelli
& Cia Ltda**

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8


01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prologamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS,
CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 08/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Data da Abertura: 11 de fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.



PROTOCOLO Nº 933124
Em: 11/02/14 às 14:54 h.
Jmes

FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.400.519/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1991

NOME EMPRESARIAL
J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção de acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R DAS PALMEIRAS

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **15:13:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.400.519/0001-20 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:18:54 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2014. ✓

Código de controle da certidão: **5923.7736.E6D7.F401**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11406229-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20** ✓

Nome: **J MARTINELLI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11406229-05 Emitida Eletronicamente via Internet 27/01/2014 - 15:00:55 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

[Handwritten signatures and marks]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS ✓

CERTIDAO NUMERO
00120/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 3820

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J. MARTINELLI & CIA LTDA ✓

CPF/CNPJ..... 01.400.519/0001-20 ✓

Endereco..... RUA DAS PALMEIRAS

Bairro..... CRISTO REI

Cidade..... CHOPINZINHO

RG/Inscr..... 0

Numero..... 0

CEP..... 85560000

UF..... PR

ALVARA No.... 073/1996

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias. ✓

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 28 de Janeiro de 2014. ✓

ROBERTO MONTEIRO CENCI
CPF 1.452-8
Prefeitura Municipal
de Chopinzinho
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO - PARANA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001832013-14021519

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.

Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 01400519/0001-20 ✓
Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS
Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014012315363978783737

Informação obtida em 27/01/2014, às 15:45:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201401311538176400109

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 31 de janeiro de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
TABELIONATO AUTENTICADA

Lei 13.228 de 18/07/2001



SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

EZC73306

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

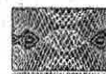
06 FEV. 2014

ESTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICADA
DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0335491-9	CNPJ 01.400.519/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA DAS PALMEIRAS, S/N-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																		
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS USADAS E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS).																		
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado															
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15</td><td>82.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63</td><td>67.500,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63	67.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
JURANDIR MARTINELLI 859.819.749-15	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
VALDIR MARTINELLI 055.910.400-63	67.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 27/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																

CHOPINZINHO - PR, 05 de fevereiro de 2014

14/115798-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MARCO R. FERREI GEMO
AUXILIAR JURAMENTADA
Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZC73313

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
06 FEV. 2014
PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIÃO



**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1237
site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

J. MARTINELLI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sua sede Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopininho-PR, CEP 85560-000.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 08/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopininho/PR, 06 de fevereiro de 2014.

**J. Martinelli
& Cia Ltda**

JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI & CIA LTDA

Prolongamento da Rua das Palmeiras, S/N
Bairro Cristo Rei
CEP 85560-000
CHOPININHO - PR



VENDA DE PEÇAS E RECUPERADORA DE MÁQUINAS - JCB, VOLVO, FIAT ALLIS, CASE, MICHIGAN, MF, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 41764351/2014

Expedição: 30/01/2014, às 15:38:55

Validade: 28/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VII

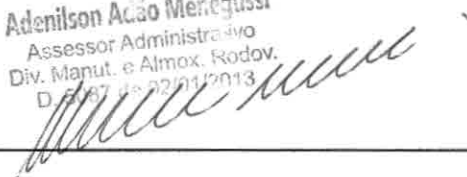
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 ✓

ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2014, que o Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Waschington Luiz, 3905, centro, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n. 5.969.864-8, inscrito no CPF sob o n. 859.819.749-15, responsável da empresa J. MARTINELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº 01.400.519/0001-20, localizada na Rua das Palmeiras Prolongamento, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, visitou e vistoriou, nesta data, os veículos relacionados no item I do Objeto, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida/PR, 04 de fevereiro de 2014.

Adenilson Adão Menegussi
Assessor Administrativo
Div. Manut. e Almoz. Rodov.
D. 0187 de 02/01/2013







**Grupo
Martinelli**

J. MARTINELLI & CIA LTDA

CNPJ 01.400.519/0001-20 – I.E. 90125410-98

Prolongamento R. das Palmeiras, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46) 3242-1237

site: www.grupomartinelli.net.br - email: maqsul@uol.com.br

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 08/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

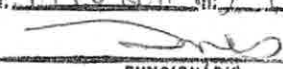
Empresa: J. MARTINELLI E CIA LTDA

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Data da Abertura: 11 de fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 15:00 (quinze) horas.



PROTOCOLO Nº 933154
Em: 11/02/14 h: 14:54

FUNÇÃO: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 013/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX.

Aos 11 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 09/2014, Licitação nº 08/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP	01.400.519/0001-20	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. MARTINELLI & CIA LTDA	R\$ 9.494,10

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 9.494,10
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP	01.400.519/0001-20	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando
Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

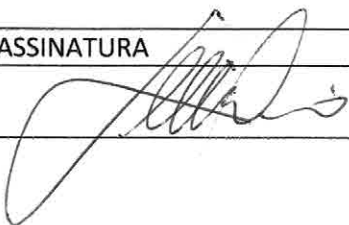


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

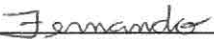


Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2014.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP	Leonir Ferri	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 9/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX

Expedição: 27/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
J. MARTINELLI & CIA LTDA	LEONIR FERRI EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	4.393,8300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	4.174,1000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX	5.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	5.320,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	4.393,8300	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX	5.600,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	4.393,8300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	4.174,1000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX	5.600,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA	5.320,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	4.393,8300	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 9/2014 - Pregão - Normal

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX

Expedição: 27/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX	5.600,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	4.393,8300	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX	5.600,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
J. MARTINELLI & CIA LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110		4.393,8300	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	9967995 - CONEXAO	UN	16,1500	32,3000
2	9967996 - PINO	UN	0,8700	1,7400
3	85805974 - PINO	UN	273,3300	546,6600
4	85805982 - PORCA	UN	1,5500	3,1000
5	9967673 - MOLA	UN	4,1900	8,3800
6	9967684 - ESPACADOR	UN	12,5000	50,0000
7	9967679 - MOLA	UN	3,2900	6,5800
8	85805711 - ANEL	UN	2,8500	5,7000
9	85824343 - RETENTOR	UN	23,1900	46,3800
10	85824345 - RETENTOR	UN	24,8600	49,7200
11	9968052 - ANEL	UN	1,1000	1,1000
12	85824346 - RETENTOR	UN	44,4900	44,4900
13	85817697 - ARRUELA	UN	11,0400	22,0800
14	85805999 - ARRUELA	UN	11,9200	23,8400
15	85806000 - ANEL TRAVA	UN	1,2900	2,5800
16	85805993 - EIXO	UN	1.235,0000	1.235,0000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 9/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX

Expedição: 27/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

17	85806010 - PARAFUSO	UN	3,0000	6,0000
18	85805969 - BUCHA	UN	18,8800	37,7600
19	85805980 - FLANGE	UN	65,6600	131,3200
20	85805983 - FLANGE	UN	65,6600	131,3200
21	85806002 - ROLAMENTO	UN	131,3200	525,2800
22	9968054 - ROLAMENTO	UN	111,2600	222,5200
23	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 10 GR	UN	19,0000	19,0000
24	SILICONE DE CURA ACETICA, PARA VEDACAO DE MOTORES, CA	UN	14,2500	14,2500
25	SERVICO DE MONTAR E INSTALAR EIXO E CUBOS DIANTEIROS	SER	1.007,0000	1.007,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX		5.600,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TURBINA NE221W (HOLSET 4041552)	UN	5.320,0000	5.320,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110		4.393,8300	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA		4.174,1000	-

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	ROLO SD105DX		5.600,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	J. MARTINELLI & CIA LTDA		5.320,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		J. MARTINELLI & CIA LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1	RETRO NEW HOLLAND LB 110	4.174,1000	
2	ROLO SD105DX	5.320,0000	

Fernando

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.400.519/0001-20

Data da Emissão : 16/09/2013

Hora da Emissão : 10:18:54

Código de Controle da Certidão : 5923.7736.E6D7.F401

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/09/2013, com validade até 15/03/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
11/02/2014 - 16:16:47

Informações do Documento

Certidão	11406229-05
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 01400519/0001-20 J MARTINELLI & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	27/01/2014 - 15:00:55
Data de Validade	27/05/2014



Certidões Emitidas

CGC: 01.400.519/0001-20 - J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1832013-14021519	19/12/2013	4	17/06/2014		
1342013-14021519	18/09/2013	4	17/03/2014		
662013-14021519	09/05/2013	4	05/11/2013		
1082012-14021519	13/11/2012	4	12/05/2013		
232012-14021519	16/05/2012	4	12/11/2012		
21822012-14021060	03/02/2012	4	01/08/2012		
166802011-14021060	06/10/2011	4	03/04/2012		
71112011-14021060	27/04/2011	4	24/10/2011		
1382011-14021060	03/01/2011	4	02/07/2011		
111812010-14021060	19/07/2010	4	15/01/2011		
25042010-14021060	17/02/2010	4	16/08/2010		
178262009-14021060	14/11/2009	4	13/05/2010		
79092009-14021060	10/06/2009	4	07/12/2009		
23792009-14021060	25/02/2009	4	24/08/2009		
111442008-14021060	18/11/2008	4	17/05/2009		
76732008-14021060	15/08/2008	4	11/02/2009		
42342008-14021060	15/05/2008	4	11/11/2008		
14692008-14021060	14/02/2008	4	12/08/2008		
83712007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
19512007-14021060	17/04/2007	4	14/10/2007		
67802006-14021060	09/10/2006	4	07/04/2007		
21752006-14021060	11/04/2006	4	08/10/2006		
73782005-14021060	14/10/2005	4	12/04/2006		
49282005-14021060	18/07/2005	4	15/10/2005		
27522005-14021060	20/04/2005	4	29/09/2005*		
4282005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
54292004-14021060	20/10/2004	4	18/01/2005		
24552004-14021060	11/05/2004	4	09/08/2004		
6582004-14021060	04/02/2004	4	04/05/2004		
68592003-14021060	18/11/2003	4	16/02/2004		
46892003-14021060	15/08/2003	4	13/11/2003		
31722003-14021060	05/06/2003	4	04/08/2003		
6282003-14021060	19/02/2003	4	20/04/2003		
57182002-14021060	20/11/2002	4	19/01/2003		
42382002-14021060	12/09/2002	4	11/11/2002		
21262002-14021060	16/05/2002	2	15/07/2002		
7642002-14021060	18/02/2002	2	19/04/2002		
5962002-14021060	06/02/2002	4	07/04/2002		
45722001-14021060	06/12/2001	4	04/02/2002		



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01400519/0001-20

Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012315363978783737
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112710305824800047
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102810164995263849
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091818084817445590
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082211072321135727
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072617532224182544
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070511033197435011
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060511145177098506
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050614395074807757
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040209463481154994
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030615394527467026
08/02/2013	08/02/2013 a 09/03/2013	2013020810042250462800
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011411073835436294
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122615581468415105
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112810105755070425
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810021574532249
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101020250398017360
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109391678977210
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310064784015480
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071610372202303223
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	2012061416544312531248
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513272421112558
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041616062167271708
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032109445579628158
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022716032137113781
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013109240999079497
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010408215667734130
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122015584166969960
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120109484755544777
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110310370193470649
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413424606160280
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091311092419441594
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081511470265936483



26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609231918338071
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062710094354241408
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053008224020188106
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050616041619125797
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041208062763484869
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031409284064607133
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022308013879209290
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020311195617235309
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011311162738408055
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121708522968132431
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111817071682719748
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102616194767117703
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092013181484095952
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083009221677562210
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072317130772058470
25/06/2010	25/06/2010 a 24/07/2010	2010062515431591413334
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810504000672589

Resultado da consulta em 11/02/2014 às 16:17:04

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 41764351/2014

Expedição: 30/01/2014, às 15:38:55

Validade: 28/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	16,15	32,30
1	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,87	1,74
1	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	273,33	546,66
1	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1,55	3,10
1	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	4,19	8,38
1	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	12,50	50,00
1	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,29	6,58
1	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	2,85	5,70
1	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	23,19	46,38
1	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	24,86	49,72
1	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1,10	1,10
1	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	44,49	44,49
1	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	11,04	22,08
1	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	11,92	23,84
1	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1,29	2,58
1	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.235,00	1.235,00
1	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,00	6,00
1	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	18,88	37,76
1	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	65,66	131,32
1	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	65,66	131,32
1	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	131,32	525,28
1	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	111,26	222,52
1	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	19,00	19,00
1	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	14,25	14,25
1	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.007,00	1.007,00
2	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	5.320,00	5.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	9.494,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Fernando

[Handwritten signature]



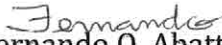
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

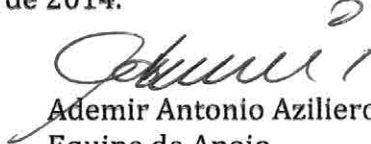


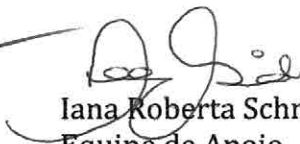
Valor total da licitação é de R\$ 9.494,10 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azillero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 55/2014

PROTOCOLO nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105 DX, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

11 de fevereiro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 9.494,10 (Nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	16,15	32,30
1	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	0,87	1,74
1	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	273,33	546,66
1	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1,55	3,10
1	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	4,19	8,38
1	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	12,50	50,00
1	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,29	6,58
1	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	2,85	5,70
1	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	23,19	46,38
1	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	24,86	49,72
1	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1,10	1,10
1	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	44,49	44,49
1	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	11,04	22,08
1	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	11,92	23,84
1	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1,29	2,58
1	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.235,00	1.235,00
1	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	3,00	6,00
1	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	18,88	37,76
1	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	65,66	131,32
1	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	65,66	131,32
1	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	131,32	525,28
1	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	111,26	222,52
1	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	19,00	19,00
1	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	14,25	14,25
1	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	1.007,00	1.007,00
2	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	5.320,00	5.320,00

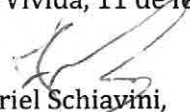
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	01.400.519/0001-20	9.494,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.494,10 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PÁTO BRANCO – PORTARIA Nº. 095

O Prefeito Municipal de Páto Branco, na uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter provável, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 002/2013, em caráter provisório, os seguintes candidatos da Auxiliar de Educação Infantil (Nível Superior + Médio):

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL SUPERIOR)

Nome

Miriam Gonçalves dos Santos

Antônia Brito do Nascimento

Graciele Rodrigues

Azemi Rodrigues

Elaine Vello Toscani Magari

Elisnice Saldanha Dias

Ediziana Trindade Leite

Ana Paula Trindade

Marlene Moreira

Thaíse Fagundes Lourenço

Jechiane Mucke

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)

Nome

Lucimair Savença Vendruscolo

Carolina Alino Gonalz

Christina Eurídice de Freitas

Pâmela Lima Pereira

Art. 2º Fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para o cancelamento de posse. Compareça, Gabinete do Prefeito de Páto Branco em 13 de fevereiro de 2014, Augustinho Zuccato - Prefeito



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ

Paraná, Brasil, 17/12/2014. secretaria@ciruspar.org.br
 Fone: (41) 3224-0300
 Fone: (41) 3224-7332
 e-mail: emr@ciruspar.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR, sediada no Município de Patô Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida o(a) aprovado(a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 422, 3º andar, sala 303, para tomar posse de cargo, conforme nomeação em anexo, a ser dada às 15h do ato de posse no momento em caráter efetivo no Estado do Paraná, Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2014.

Convidador Socioassist - Carmel Vivida

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
512	CASSIEL TASOLKA	5ª

Luiz Fernando Bandeira
 Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caruana n.º 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do parágrafo 2.º do ato de convocação, em caráter de efeito imediato, pela Portaria n.º 056/2014.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL SUPERIOR)

N.º INSC.	NOME	CLASS.
2566	Nilton Gonçalves dos Santos	04
2259	Jussara Brito do Nascimento	08 ^a
2504	Graciela Filipas	09 ^a
2308	Alzinei Rodrigues	10 ^a
0383	Elmer Iorio Tiziane Mariane	11 ^a
2361	Elencio Selmaires Dias	12 ^a
1693	Ediane Travassol Leite	13 ^a
048	Ana Paula Trevisol	14 ^a
3472	Marina Nicotri	17 ^a
2583	Thiago Fagundes Lourenço	18 ^a
3402	Josieline Nucke	20 ^a

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)

N.º INSC.	NOME	CLASS.
1860	Lucimar Savaris Viniciuslo	01 ^a
840	Camila Alina Cezar	06 ^a
2191	Cleandir Fontoura de Freitas	09 ^a
559	Pâmila Lima Pereira	09 ^a

Pato Branco, em 13 de fevereiro de 2014.

Ademilson Cândido Silva - Diretor do Departamento de Rec.Hum.

Portaria 046 de 09/01/2013 - CRA AM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

EDITAL Nº 01/2014

Os membros da Equipe Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São João, torna pública a seleção de candidatos maiores para o Processo de Seleção para Manifestação para prestação de serviços de Alimentação, promovido nos termos do Edital nº 08/2014, de 11-08-2014, sendo:

Nome	Inscrição
DR. DRG. FÉREZINHA MATOS	012014

São João, 17 de fevereiro de 2014.
Equipe Pedagógica,
Nereide Muniz Lacerdado Maria Quevedo Dires Monica Casagrande

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 097/2014

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; REGOLVE: Art. 1º) NOMEAR em caráter efetivo, pelo processo administrativo em Conselho Público Municipal, através da Portaria nº 002/2014, para o cargo de cargo de Material II, a

MOTIVISTA II

Nome: **Silvany Antonio Boelzoni Nunes**

2º. Ficar o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega da documentação antes porém, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de Fevereiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convida a participar do Concurso Público de Provas e Títulos para quem comparecer à Rua "Garamutu" nº. 271, para tomarem posse em cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, retulada pela Portaria nº. 097/2014.

MOTIVISTA II

Nº INSC.	NOME	CLASS.
1325	Silvany Antonio Boelzoni Nunes	05º

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2014.

Adeilson Cândido Silva – Diretor do Departamento de Rec.Hum.



CONIMS
consórcio intermunicipal de saúde

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Extrato Aditivo Contratual

Contrato Nº.: 004/2013

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.

Valor.: R\$ 321.723,13 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos)

Vigência.: Início: 06/01/2014 - Término: 31/12/2014

Licitação.: PREGAO PRESENCIAL Nº.: 56/2011

Recursos.: Dotação:

Objeto.: Contratação de serviços de apoio a diagnose e terapia, a ser realizados na Sede da ASSIMS

Patio Branco, 13 de Fevereiro de 2014

Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 098

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º) NOMEAR em caráter efetivo, para o cargo de Enfermeiro no Hospital Público Municipal, através de Edital nº 018/2010, para provimento no cargo de Enfermeiro – ESEF, ENFERMEIRO - ESEF

Nome
Wagner Hassan Becker Nalvendi
Paula Franciselly Zilkiewicz

Art. 2º) Nomear em caráter efetivo (conexão direta) a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse, Comprador, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 136

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados(as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Celso de Mello, nº 100, para tomar posse no cargo, conforme instações do edital nº 2, de 2010, para provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 098/2014.

ENFERMEIRO - ESEF

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
2930342	Wagner Hassan Becker Nalvendi	35º
29303991	Paula Franciselly Zilkiewicz	35º

Pato Branco em 14 de fevereiro de 2014.
Ademir Carlos Caldeira Silva – Diretor do Depto. (H. Res. Hum.)
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Antonio Celso Piloneto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

ERRATA:

Na Portaria nº 891/2014 de 11.02/2014, publicada no dia 12.02.2014, pag. B4, edição nº 0002,

Onde se lê: para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Leia-se: para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Itapejara D'Oeste, 13 de fevereiro de 2014

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Nº	PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
988		ANDRÉIA FIORESE	ALTERAR GRATIFICAÇÃO	11/02/2014
989		FREPEITO HILCINIA	HOMOLOGAR PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - EDITAL 03/2014	13/02/2014
991		RONALDO MORAES VIEIRA	EXONERAR A PEDIDO DE CARGO COMISSÃO	14/02/2014
992		WANDERLUI DE OLIVEIRA	EM CARGO	14/02/2014
993		SOUZA MARCIA MEIER	COMISSÃO AUTORIZAR DIRIGIR VEÍCULOS	14/02/2014
994		VALDOO AFONSO	ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	14/02/2014
995		MIRIAN GONCALVES DOS SANTOS	NOMEAÇÃO APROVADA EM EDITAL	13/02/2014
996		ANDREY OLIVIO E OUTROS	CONCURSO PÚBLICO 09/2013	14/02/2014
997		SINERY ANTONIO BOTELHO RUZZA	NOMEAÇÃO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 09/2013	14/02/2014
998		WAGNER HASSE BECHER NEUVERTH E OUTRA	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 09/2013	14/02/2014
100		ALICE ERIKIAN	DEFERIR A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	14/02/2014

A publicação no Insegraf da (n) do ato, encontra (m) em desfavor (n) do seguinte interesse eletrônico (n) da seguinte forma: de dia 18 de fevereiro de 2014, respectivamente, conforme o link Complementar Autorização nº 51, em 21 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 06.958.900/01-62 **PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**
Rua Tapajós, 58 - Sulina (Paraná) 244-1189 244-1189
e-mail: pm@pref.sulina.pr.br - CEP 85545-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 026/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, Item XXIV, conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **VALDECI LOPES DE ABREU**, portador do CPF nº 00.820.955-55-87, para exercer o Cargo de Promotor em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, a partir de 03/02/2014, passando a perceber conforme simbologia CC-1, do Anexo IV da Lei Municipal 75/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 17/02/2014

PORTARIA Nº. 027/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Artigo 52, Item XXIV conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 143 a 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Planilhas laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de fevereiro corrente ano, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
WÁNDIA NOVOCHADLEY	5883/1	Técnic(a) em Enfermagem I	09 Planilhas normais 05 Planilhas FDS/F
PLAIR GÖLDSCHEIDT	3077/1	Técnic(a) Agrícola I	09 Planilhas normais 06 Planilhas FDS/F
SCHEILA TARTARI	3441/1	Agente Com. de Saúde	09 Planilhas normais 05 Planilhas FDS/F

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 17/02/2014

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0539

Página 16 / 038

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.430, de 13 de fevereiro de 2014.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 625/14 de 04/02/2014, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-2, JACINTA DE RAMOS MEZZOMO, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 6.640.067-0 SSP/PR, a partir de 06(seis) de fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonelli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod055355

DECRETO Nº. 5.431 de 13 de fevereiro de 2014.

Exonera, a pedido, funcionário sob regime jurídico Estatutário, deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda e,

Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 18/06/2012, DECRETA Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 674/14 de 06/02/2014, do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Sergio Ignácio da Veiga, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 6.036.502-4, a partir de 05(cinco) de fevereiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonelli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod055356

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 020/2014, objetivando-se a contratação de empresa para preparação e fornecimento de almoços para o Dia Internacional da Mulher 2014, a ser realizado no dia 08 de março de 2014. O valor máximo total estimado é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de fevereiro de 2014

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod055357

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

DATA: 30.01.2014

ABERTURA: 14.02.2014

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de transporte de funcionários do Departamento de Saúde para curso de auxiliar de saúde bucal no município de Pató Branco-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod055358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA, A SEREM APLICADOS NO CONserto DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 E DO ROLO VOLVO SD105DX; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	16,15	32,30
1	2	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	0,87	1,74
1	3	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	273,33	546,66
1	4	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1,55	3,10
1	5	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	4,19	8,38
1	6	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	12,50	50,00
1	7	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3,29	6,58
1	8	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	2,85	5,70
1	9	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	23,19	46,38
1	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	24,86	49,72
1	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1,10	1,10
1	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	44,49	44,49
1	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	11,04	22,08
1	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	11,92	23,84
1	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1,29	2,58
1	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.235,00	1.235,00
1	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	3,00	6,00
1	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	18,88	37,76
1	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	65,66	131,32
1	20	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	65,66	131,32
1	21	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	131,32	525,28
1	22	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	111,28	222,52
1	23	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	19,00	19,00
1	24	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	14,25	14,25
1	25	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	1.007,00	1.007,00
2	1	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	5.320,00	5.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	9.494,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.494,10 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Coronel Vívda, 11 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod055361

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 07 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 021/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA 24HS - Unidade de Pronto Atendimento e para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo total estimado é de R\$ 698.397,44 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 17 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod055362